



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 151/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 042/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ELEMENT LOCAÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ELEMENT LOCAÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia ELEMENT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.475/0001-31, com sede na Rua 1137, nº 157, Quadra 244, Lote 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-160, representada por seu sócio **Rodrigo Rios Borges**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº xx665xx - DGPC/GO e CPF nº xx.593.651-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 042/2025**, conforme Processo SEI nº **202500058002722**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

-

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 317/2025/OVG/GCEV - (81981071) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 1928/2025 - OVG/DIAF (82032606), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços e Fornecimento nº 042/2025, para acréscimo de 0,45% ao valor inicialmente contratado;

Considerando que a Gerência de Cerimonial e Eventos informou que o acréscimo de 02 unidades do item **3.a) Moving Head** se faz necessária para assegurar o padrão de qualidade profissional e a versatilidade dinâmica exigidos nos serviços de iluminação;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 611/2025 (82041487);

Considerando que o gestor do contrato, no Despacho nº 317/2025/OVG/GCEV - (81981071), realizou o registro dos valores calculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços e Fornecimento nº 042/2025, modificando o item 03 da tabela constante no 2.1 da “CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e o 5.1. da “CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar acrescido com as seguinte redação/acréscimo:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. A prestação do serviço de iluminação para atender o evento Natal do Bem 2025 - 1ª Etapa, visa a formação de sistema de luz conforme o projeto executivo e o descritivo no quadro abaixo, compreendendo:

2.1.1. Locação de equipamentos de iluminação;

2.1.2. Instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos;

2.1.3. Manutenções corretivas e preventivas;

2.1.4. Disponibilização de mão-de-obra técnica capacitada e todo material necessário para a prestação do serviço.

SISTEMA E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPLANADA JK					LOCAÇÃO		TRANSPORTE/ MONTAGEM/ MANUTENÇÃO/ DESMONTAGEM		LOCAÇÃO + TRANSPORTE/ MONTAGEM/ MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

03	Equipamento	a) Moving Head Profile/Performance OUTDOOR IP65 com LED de 650watts de potência ou superior. Com Zoom de 6º a 40º graus de abertura ou maior, e luminosidade superior a 25,000lm, controle de cor em CMY, com variação de CTO e filtro CRI. Com variação de 2700K a 6500K. Com faca de corte no obturador. Não será aceito nenhum equipamentos inferior ou que apresente menos luminosidade. Instalado nos pinheiros cênicos centrais do Boulevard na parte de cima da base de Q-30. Com sinal com DMX na House. Todos os equipamentos deverão ser externo, ter proteção IP65 ou superior. Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. Todos deverão ser da mesma marca e modelo. (Modelo de Referência: MARTIN - ERA 700 Performance IP ROBE - iEsprite IP AYRTON - Veloce Profile).	Martin	10	UND.	1.827,90	18.279,00	203,10	2.031,00	20.310,00
03	Equipamento	Aditivo ao item 3.a)	Martin	02	UND.	1827,90	3.655,80	203,10	406,20	4.062,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 900.000,00 VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVO R\$ 904.062,00										

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por ocasião do presente Termo Aditivo, o acréscimo de aproximadamente 0,45% sob o valor do CL-CPS-CF 042/2025, no importe de **R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais)**, passando o valor total do contrato de **R\$900.000,00 (novecentos mil reais)** para **R\$904.062,00 (novecentos e quatro mil e sessenta e dois reais).**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Rodrigo Rios Borges

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIOS BORGES, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/11/2025, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/11/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82041816** e o código CRC **AE55C324**.

ASSESSORIA JURÍDICA		
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.		



Referência: Processo nº 202500058002722



SEI 82041816